

# Projeto de Identificação dos Macroprocessos

## Planejamento e Acompanhamento de Resultados

**Coordenadoria Técnica de Modelagem de Processos**

SMFP/SUBPAR/EGP-RIO/CTMP

**Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados**

SMFP/SUBPAR

Abril/2024



Assinado com senha por FERNANDA CHRISTINA GONCALVES SOBRINHO - 05/04/2024 às 11:38:19.  
Autenticado digitalmente por FERNANDA CHRISTINA GONCALVES SOBRINHO - 05/04/2024 às 11:38:42.  
Documento Nº: 5610078.42424372-9100 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5610078.42424372-9100>



SMFDES202449690

## Sumário

<b>1. Introdução</b>	3
<b>2. Dados Gerais do Projeto</b>	3
2.1 Descrição da Órgão solicitante	3
2.2 Solicitação do projeto	3
2.3 Período do projeto	4
2.4 Participantes do projeto	4
<b>3. Modelagem da Arquitetura de Processos da PCRJ</b>	4
3.1 Benefícios	5
3.2 Conceitos	5
<b>4. A identificação dos macroprocessos da SUBPAR</b>	6



## 1. Introdução

Este trabalho faz parte do projeto de identificação dos macroprocessos da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (SMFP), realizado em parceria entre a Coordenadoria Técnica de Modelagem de Processos (SMFP/SUBPAR/EGP-RIO/CTMP) e a Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados (SMFP/SUBPAR). O objetivo foi identificar os macroprocessos envolvidos no Planejamento e Acompanhamento de Resultados da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (PCRJ).

Atualmente, a estrutura da SUBPAR contempla três áreas: o Escritório de Planejamento, o Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas e o Instituto Fundação João Goulart. Este trabalho concentrou-se em identificar os macroprocessos e processos de negócio do Escritório de Planejamento e do Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas. A identificação dos macroprocessos do Instituto Fundação João Goulart será realizada em conjunto com a Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada.

Nosso modelo proposto oferece uma visão lógica das atividades e entregas desenvolvidas por esses órgãos, auxiliando na análise, documentação e otimização de seus processos. Assim, este relatório tem como objetivo apresentar um panorama geral do trabalho executado.

Além disso, o projeto serviu como modelo piloto para a iniciativa da CTMP de criar e divulgar a arquitetura de processos da PCRJ. Essa iniciativa abrange a identificação e o detalhamento dos macroprocessos dos Órgãos e Entidades que compõem a estrutura da PCRJ, com posterior divulgação no website *modelagemdeprocessos.prefeitura.rio*.

## 2. Dados gerais do projeto

### 2.1 Descrição do Órgão solicitante

A Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados (SUBPAR) é um órgão criado para estabelecer o maior comprometimento do governo com a organização e implementação das políticas públicas, estimulando um engajamento mais rigoroso dos gestores com uma visão de futuro para a cidade. Integrado à estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, trata-se de um organismo especializado em todo o ciclo do planejamento, que começa no diagnóstico e na formulação das políticas públicas e vai até o acompanhamento da execução.

### 2.2 Solicitação do projeto

No Ofício SMF-OFI-2023/06222, de 18/08/2023, formalizou-se a solicitação para a atuação da FP/SUBPAR na identificação dos macroprocessos da SMFP, com objetivos específicos:



- Elaborar a Arquitetura de Processos da SMFP e coletar informações sobre os processos de negócio;
- Atender à meta do PDS: "GOV1.2 Identificar os macroprocessos de 100% dos órgãos da Prefeitura a nível estratégico";
- Elevar a maturidade de gestão de processos da SMFP;
- Ampliar a transparência e prestação de contas, disponibilizando modelos e informações no site *modelagemdeprocessos.prefeitura.rio*;
- Aprimorar a compreensão dos processos por cidadãos e agentes públicos.

A partir deste Ofício, foi autuado o Processo SMF-PRO-2023/19087, marcando o início do projeto de identificação dos macroprocessos das Subsecretarias integrantes da SMFP. Esse projeto foi iniciado pelo trabalho realizado com a SUBPAR.

### 2.3 Período do projeto

Para identificar os macroprocessos, foram realizadas duas reuniões com o EPL nos dias 29/09/23 e 20/10/23, e duas reuniões com o EGP-RIO em 04/08/23 e 14/09/23. Após esses encontros, foram acordados prazos para o preenchimento da planilha de levantamento das informações referentes aos processos de negócio identificados.

### 2.4 Participantes do projeto

#### Patrocinador do projeto:

Subsecretário da Subsecretaria Executiva de Fazenda (SMFP/SUBEX): Rodrigo Carvalho Ribeiro Dantas

#### Patrocinador técnico:

Subsecretário da Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados (SMFP/SUBPAR): Jean Caris

#### Equipe do projeto:

Raquel Pereira Flores (Coordenadoria Técnica de Gerenciamento de Projetos / FP/SUBPAR/EGP-RIO/CTGP)

Flávia Santos Torres (Coordenadoria Técnica de Gerenciamento de Resultados e Metas / FP/SUBPAR/EGP-RIO/CTGM)

Daniel Gleidson Mancebo de Araujo (Escritório de Planejamento / FP/SUBPAR/EPL)

Carlos Augusto Góes (Escritório de Planejamento / FP/SUBPAR/EPLL)

Fernanda Mello Burla de Aguiar (Escritório de Planejamento / FP/SUBPAR/EPL)

Isabela Lobato da Silva (Coordenadoria de Macroplanejamento / FP/SUBPAR/EPL/CMP)



Thaís Renno de Andrade (Gerência de Instrumentos de Planejamento /  
FP/SUBPAR/EPL/CEP/GIP)

Ana Luiza Moraes (Coordenadoria Técnica de Modelagem de Processos/  
SMFP/SUBPAR/EGP-Rio/CTMP)

Fernanda Sobrinho (Coordenadoria Técnica de Modelagem de Processos/  
SMFP/SUBPAR/EGP-Rio/CTMP)

### 3. Modelagem da Arquitetura de processos da PCRJ

A arquitetura de processos é um modelo que tem como objetivo identificar e estruturar os macroprocessos de uma organização em diferentes níveis de detalhamento. É abrangido desde o nível mais amplo até os níveis de identificação das entregas, realizadas por meio dos processos de negócio. Assim, a arquitetura de processos da PCRJ está sendo elaborada a partir da identificação dos macroprocessos dos Órgãos e Entidades que a compõem.

#### 3.1 Benefícios

Esse modelo proporciona uma visão clara e abrangente das atividades realizadas pela organização, permitindo uma compreensão holística dos fluxos de trabalho e possibilitando uma gestão mais eficiente e estratégica dos processos internos. Com a identificação das entregas e processos-chave, a modelagem da arquitetura de processos desempenha um papel fundamental na gestão eficaz e contínua melhoria das atividades, permitindo o aprimoramento da gestão do desempenho, auxiliando na definição de indicadores de desempenho e gestão do conhecimento. Além disso, representa um passo importante para elevar a maturidade na gestão de processos da Prefeitura.

#### 3.2 Conceitos

Para a metodologia adotada pela CTMP, os conceitos utilizados estão descritos abaixo.

**Cadeia de Valor:**

Modelo que visa identificar e estruturar os macroprocessos de uma organização, proporcionando uma visão geral.

**Arquitetura de processos:**

Desdobramento da Cadeia de Valor, detalhando os macroprocessos e os processos de negócio que os compõem.

A sua representação é realizada em diferentes níveis de detalhamento, abrangendo desde o nível mais amplo (nível 0) até os níveis de identificação das entregas realizadas por meio dos processos de negócio.



#### **Macroprocessos:**

Conjuntos de processos organizacionais analisados em uma perspectiva ampla, caracterizados pela existência de certa similaridade entre eles. Cada nível de macroprocesso oferece detalhes adicionais em relação ao nível imediatamente superior, criando uma hierarquia que permite compreender como os diferentes processos se interligam e contribuem para a obtenção dos resultados almejados.

#### **Processos de negócio:**

Podem ser definidos como uma sequência organizada e estruturada de atividades interligadas que têm o propósito de produzir uma entrega específica, atendendo a um agente externo ao processo. Cada entrega da organização é representada por um processo de negócio, o qual descreve detalhadamente as etapas necessárias para realizar essa entrega, desde o início até o seu término. Os processos de negócio podem ser divididos em subprocessos caso precisem de diferentes etapas para realizar uma entrega ao cliente.

Exemplo: O processo “Conceder licença médica para servidor” possui, entre suas etapas, a perícia médica. A perícia médica, por si só, não é uma entrega do Sistema de Recursos Humanos da Prefeitura e não pode ser solicitada isoladamente pelos servidores, sendo, então, considerada um subprocesso.

#### **Processos finalísticos:**

Por meio dos processos finalísticos, a PCRJ concretiza seu compromisso de atender às necessidades e demandas da comunidade, alcançando resultados tangíveis e impactantes para a sociedade. Representam as atividades essenciais para o cumprimento da missão do Órgão, pois estão diretamente ligadas ao propósito e aos objetivos principais da instituição.

#### **Processos de suporte (inclui processos de gerenciamento):**

Os processos de suporte/gerenciamento são aqueles que não estão diretamente envolvidos na entrega de produtos ou serviços aos clientes externos, mas desempenham um papel essencial na gestão e no suporte às atividades da organização. Eles proporcionam recursos, infraestrutura, gerenciamento de pessoal, tecnologia da informação, entre outros aspectos necessários para o bom funcionamento da organização.

## **4. A identificação dos macroprocessos da SUBPAR**

A identificação dos macroprocessos da SUBPAR foi realizada em reuniões conjuntas com a participação da equipe da CTMP e dos membros do EPL e do EGP-RIO, com experiência interna e visão ampla das entregas dos Escritórios.

Para esse propósito, foram detalhados os níveis de macroprocessos, seguindo uma abordagem *top-down*, ou seja, do nível mais abrangente até o mais detalhado, que contenha os processos de negócio que representem as entregas realizadas pelo Órgão.



Uma vez definido o modelo, disponibilizou-se uma planilha para que os agentes indicados preenchessem informações sobre cada processo (identificação da Unidade Administrativa responsável pela gestão do processo, uma breve descrição do objetivo do processo, a legislação relacionada, outras documentações relevantes e, quando aplicável, *links* para o *script* do 1746/Carioca Digital e para o mapeamento do fluxo).

Essa abordagem permite uma melhor compreensão da estrutura dos processos e facilita o acesso às informações, promovendo uma gestão mais informada e eficiente das atividades da SUBPAR e, assim, da Prefeitura.

A identificação dos macroprocessos foi realizada através do *software* de diagramação gratuito *Diagrams*. As informações do processo foram levantadas através do *Google Sheets* e disponibilizadas pela ferramenta de Business Intelligence gratuita, *Looker Studio*.

Como resultado do projeto, os modelos elaborados, assim como as informações levantadas dos processos de negócio estão registrados abaixo e, após validação pelo patrocinador do projeto, poderão ser divulgadas no *website* [modelagemdeprocessos.prefeitura.rio](http://modelagemdeprocessos.prefeitura.rio).



Última atualização: 05/04/2024

Macroprocesso				Processo de negócio						
Nível 0	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nome do processo	Descrição	Dono do processo	Fluxo mapeado	Script 1746 - Carioca Digital	Legislação relacionada	Outras documentações
					<i>Breve descrição do processo.</i>	<i>Unidade administrativa responsável pelo gerenciamento do processo.</i>	<i>Link para o mapeamento do processo, se disponível.</i>	<i>Link para script de serviço relacionado ao processo, se disponível.</i>	<i>Número da lei, decreto, resolução e/ou portaria relacionada ao processo.</i>	<i>Outras informações disponíveis sobre o processo.</i>
Planejamento e Acompanhamento de Resultados	1. Coordenar o macroplanejamento da Cidade	1.1. Elaborar macrodiagnóstico e prognóstico	1.1.1. Elaborar macrodiagnóstico	1.1.1. Elaborar macrodiagnóstico	Realizar análise abrangente da cidade, com base em indicadores elaborados por fontes internas ou externas à prefeitura, visando apontar os principais desafios a serem enfrentados nas diversas dimensões da política pública do município e, assim, subsidiar as decisões estratégicas para os próximos ciclos de planejamento.	Escritório de Planejamento / FP/SUBPAR/EPL	-	-		
Planejamento e Acompanhamento de Resultados	1. Coordenar o macroplanejamento da Cidade	1.1. Elaborar macrodiagnóstico e prognóstico	1.1.2. Elaborar prognóstico	1.1.2. Elaborar prognóstico	Realizar estudos detalhados dos aspectos socioeconômicos, demográficos, dentre outros, visando avaliar a situação atual da cidade e projetar cenários populacionais, econômicos e de impacto nos serviços públicos para as próximas décadas.	Escritório de Planejamento / FP/SUBPAR/EPL	-	-		
Planejamento e Acompanhamento de Resultados	1. Coordenar o macroplanejamento da Cidade	1.2. Promover processos participativos	1.2.1. Gerir participação online através do Participa.Rio	1.2.1. Gerir participação online através do Participa.Rio	Gerir a ferramenta de participação social participio.rio, construir, acompanhar e auxiliar os gestores públicos na construção de campanhas e enquetes com o objetivo de aumentar o engajamento do carioca na cultura de participação do planejamento sustentável da cidade.	Escritório de Planejamento / FP/SUBPAR/EPL	-	-		
Planejamento e Acompanhamento de Resultados	1. Coordenar o macroplanejamento da Cidade	1.2. Promover processos participativos	1.2.2. Promover participação social presencial em planos e projetos de sustentabilidade	1.2.2. Promover participação social presencial em planos e projetos de sustentabilidade	Gerir e desenvolver estratégias e atividades de participação social com apoio de parceiros internos e externos com o objetivo de aumentar o engajamento e envolvimento do carioca nos processos de construção de políticas públicas para a cidade.	Escritório de Planejamento / FP/SUBPAR/EPL	-	-		
Planejamento e Acompanhamento de Resultados	1. Coordenar o macroplanejamento da Cidade	1.2. Promover processos participativos	1.2.3. Gerir Mapeamento Afetivo	1.2.3. Gerir Mapeamento Afetivo	Gerir e dar suporte a articulação com diferentes entes internos e externos para a realização da atividade do Mapeamento Afetivo bem como no processo de análise e processamento das informações.	Escritório de Planejamento / FP/SUBPAR/EPL	-	-		
Planejamento e Acompanhamento de Resultados	1. Coordenar o macroplanejamento da Cidade	1.2. Promover processos participativos	1.2.4. Gerir Conselho da Cidade	1.2.4. Gerir Conselho da Cidade	A gestão do Conselho da Cidade tem como objetivo contribuir para a elaboração, monitoramento e revisão do Plano Estratégico. O conselho atua como órgão consultivo e conta com cidadãos da sociedade civil que foram convocados para criticar e avaliar as questões e os projetos municipais.	Escritório de Planejamento / FP/SUBPAR/EPL	-	-		<a href="https://escritorio-de-planejamento-pcrl.hub.arcgis.com/pages/conselho-da-cidade">https://escritorio-de-planejamento-pcrl.hub.arcgis.com/pages/conselho-da-cidade</a>
Planejamento e Acompanhamento de Resultados	1. Coordenar o macroplanejamento da Cidade	1.2. Promover processos participativos	1.2.5. Integrar ações de conscientização em desenvolvimento sustentável	1.2.5. Integrar ações de conscientização em desenvolvimento sustentável	Gestão e integração de um conjunto de ações de diferentes secretarias que formam um amplo programa de conscientização voltados à cidadania, à sustentabilidade, à valorização do patrimônio ambiental e cultural, ao planejamento participativo da cidade, proporcionando vivências e pertencimento dos diversos grupos sociais na relação com a cidade, visando uma população engajada no desenho e na avaliação das políticas públicas, construindo novas possibilidades de participação de maneira criativa, inovadora e que traga mudanças efetivas para a gestão pública.	Escritório de Planejamento / FP/SUBPAR/EPL	-	-		
Planejamento e Acompanhamento de Resultados	1. Coordenar o macroplanejamento da Cidade	1.3. Coordenar Plano de Desenvolvimento sustentável	1.3.1. Elaborar Plano de Desenvolvimento Sustentável	1.3.1. Elaborar Plano de Desenvolvimento Sustentável	Construir políticas transversais de longo prazo baseado no macrodiagnóstico e prognóstico da cidade, na Agenda 2030 da ONU, ou a que lhe suceder, e na Visão de cidade para 2050, estabelecendo metas e ações para 3 ciclos de planejamento de 10 anos (2020-230; 2030-2040; 2040-2050).	Escritório de Planejamento / FP/SUBPAR/EPL	-	-		
Planejamento e Acompanhamento de Resultados	1. Coordenar o macroplanejamento da Cidade	1.3. Coordenar Plano de Desenvolvimento sustentável	1.3.2. Monitorar Plano de Desenvolvimento Sustentável	1.3.2. Monitorar Plano de Desenvolvimento Sustentável	Acompanhar e avaliar a implementação das ações e do alcance das metas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Sustentável e Ação Climática da Cidade do Rio de Janeiro - PDS, por meio do Comitê Integrado de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável, conforme dados e informações apresentados em plataforma específica de gestão dos planos municipais (Interplan.Rio).	Escritório de Planejamento / FP/SUBPAR/EPL	-	-		
Planejamento e Acompanhamento de Resultados	1. Coordenar o macroplanejamento da Cidade	1.3. Coordenar Plano de Desenvolvimento sustentável	1.3.3. Revisar Plano de Desenvolvimento Sustentável	1.3.3. Revisar Plano de Desenvolvimento Sustentável	Elaborar os ajustes necessários por meio de revisões completas do Plano de Desenvolvimento Sustentável e Ação Climática, a cada dez anos, ou por meio de atualizações que ocorrerão a cada cinco anos.	Escritório de Planejamento / FP/SUBPAR/EPL	-	-		



Assinado com senha por FERNANDA CHRISTINA GONCALVES SOBRINHO - 05/04/2024 às 11:38:19.  
 Autenticado digitalmente por FERNANDA CHRISTINA GONCALVES SOBRINHO - 05/04/2024 às 11:38:42.  
 Documento N°: 5610078.42424372-9100 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5610078.42424372-9100>



SMFDES202449690



Planejamento e Acompanhamento de Resultados	1. Coordenar o macroplanejamento da Cidade	1.4. Gerir estratégia climática	1.4.1. Gerir governança climática	1.4.1. Gerir governança climática	<p>Passo 1: Institui o Orçamento Climático e a Estratégia de Neutralização de Carbono como instrumentos adicionais de governança climática, via decreto municipal;</p> <p>Passo 2: com a colaboração dos órgãos municipais e de atores externos envolvidos, implanta, gere e expande o Orçamento Climático:</p> <p>(a) implanta até dezembro de 2025 o monitoramento, reporte e verificação de ações de mitigação de GEE sobre fontes controladas direta e indiretamente pela Administração Municipal;</p> <p>(b) implanta até dezembro de 2026 o monitoramento, reporte e verificação de ações de mitigação de GEE sobre atividades emissoras que ocorrem no Município;</p> <p>(c) implanta até dezembro de 2026 o monitoramento, reporte e verificação de ações de adaptação a riscos climáticos e de inclusão de populações vulneráveis;</p> <p>Passo 3: com a colaboração dos órgãos municipais e de atores externos envolvidos, implanta e gere a Estratégia de Neutralização de Carbono</p> <p>(a) Elabora e publica Plano de Gerenciamento e Monitoramento das Emissões Residuais de GEE e 3 programas de neutralização até dezembro de 2024;</p> <p>Passo 4: Vincula o Orçamento Climático e a Estratégia de Neutralização de Carbono ao Plano Estratégico 2025-2028, ao Plano Plurianual 2026-2029, e à revisão do PDS em 2026:</p> <p>(a) articula a vinculação dos programas e projetos monitorados ao Plano Estratégico 2025-2028;</p> <p>(b) articula a vinculação dos programas, projetos e atividades de controle direto da administração municipal monitoradas ao Plano Plurianual 2026-2029;</p> <p>(c) articula a vinculação dos programas, projetos e atividades de controle indireto da administração municipal monitoradas a reportes das concessões e parcerias;</p> <p>(d) articula o reporte de medidas monitoradas que estejam associadas ao Programa ISS Neutro e a demais mecanismos estabelecidos por legislação municipal;</p> <p>(e) articula o reporte de medidas monitoradas que estejam associadas a ações conjuntas de com atores externos;</p> <p>Passo 5: verifica periodicamente os mecanismos de governança e instrumentos normativos, visando aprimorar o processo e preencher lacunas;</p>	Escritório de Planejamento / FP/SUBPAR/EPL	-	-	-	<p>• Decreto nº 48941 de 4 de junho de 2021, que estabelece como instrumentos o PDS e o Sistema de Monitoramento Climático;</p> <p>• Decreto nº 48940 de 4 de junho de 2021, que institui o Plano de Desenvolvimento Sustentável e Ação Climática da Cidade do Rio de Janeiro – PDS</p>	• Plano Estratégico • Plano Plurianual
Planejamento e Acompanhamento de Resultados	1. Coordenar o macroplanejamento da Cidade	1.4. Gerir estratégia climática	1.4.2. Gerir orçamento climático	1.4.2. Gerir orçamento climático	<p>Passo 1: Identifica impactos relacionados a (1) emissões de GEE, (2) riscos climáticos e (3) populações vulneráveis decorrentes de iniciativas da administração municipal considerando (a) programas, projetos e atividades de controle direto e indireto da administração municipal (controle direto: atividades cobertas pelo Orçamento Municipal; controle indireto: concessões e parcerias);</p> <p>Passo 2: associa os impactos identificados às metas climáticas e respectivas ações estruturantes do PDS; às iniciativas estratégicas do Plano Estratégico vinculadas às metas climáticas; aos respectivos itens orçamentários de programas estratégicos e complementares do Plano Plurianual do Orçamento Municipal e aos mecanismos de monitoramento e fiscalização técnica e financeira das concessões e parcerias;</p> <p>Passo 3: com a colaboração dos órgãos municipais e de atores externos,</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Estabelece metodologias e indicadores de resultados e de desempenho nos âmbitos climático e financeiro, visando o monitoramento, reporte e verificação das atividades realizadas (ex-post) e planejadas (ex-ante);</li> <li>- Orienta as atribuições dos órgãos e setores municipais envolvidos;</li> <li>- Organiza e publica orientações normativas e especificações técnicas de referência;</li> <li>- Implanta e mantém quadro de acompanhamento do Orçamento Climático;</li> </ul> <p>Passo 4: Com a colaboração dos órgãos municipais e de atores externos:</p> <p>(1) monitora o andamento das atividades;</p> <p>(2) reporta anualmente as trajetórias dos indicadores climáticos e financeiros e a análise de seus resultados nas plataformas municipais e instituições de relato;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Apóia a SUBPAR na elaboração de anexos às leis orçamentárias a serem encaminhados à Câmara Municipal;</li> <li>- Apóia demais reportes de transparência que englobem atividades não cobertas pelo Orçamento Municipal.</li> </ul> <p>(3) verifica periodicamente os resultados divulgados, e submete o processo a revisões</p>	Escritório de Planejamento / FP/SUBPAR/EPL	-	-	-	<p>• Decreto nº 48941 de 4 de junho de 2021, que estabelece como instrumentos o PDS e o Sistema de Monitoramento Climático;</p> <p>• Decreto nº 48940 de 4 de junho de 2021, que institui o Plano de Desenvolvimento Sustentável e Ação Climática da Cidade do Rio de Janeiro – PDS</p>	• Plano Estratégico • Plano Plurianual • Minutas de Decreto que instituem a Estratégia de Neutralização de Carbono e o Orçamento Climático
Planejamento e Acompanhamento de Resultados	1. Coordenar o macroplanejamento da Cidade	1.4. Gerir estratégia climática	1.4.3. Gerir estratégias de neutralização	1.4.3. Gerir estratégias de neutralização	<p>Passo 1: Capacita servidores municipais visando nivelar e atualizar conhecimentos nas dimensões técnica, estratégica e regulatória de neutralização de GEE:</p> <p>(a) Módulo 1: Emissões de GEE – Inventários de GEE e ferramentas de cálculo</p> <p>(b) Módulo 2: Monitoramento de Emissões de GEE na Cidade decorrentes de ações controladas pelo governo municipal, induzidas por meio de regulamentação, e ações catalizadoras adicionais;</p> <p>(c) Módulo 3: Neutralização de Emissões de GEE e Mecanismos de Compensação de Carbono - estratégias de abordagem em emissões residuais, projetos de créditos de carbono, curvas de custo marginal de abatimento;</p> <p>(d) Módulo 4: Contexto Local - Marco regulatório, contexto econômico e iniciativas, aplicação de projetos de créditos de carbono</p> <p>Passo 2: Com a colaboração dos órgãos envolvidos, elabora Plano de Gerenciamento e Monitoramento das Emissões Residuais de GEE e de 3 Projetos de Compensação de Carbono:</p> <p>(a) associa e compatibiliza metas e ações climáticas dos Planos Municipais: PDS, Plano Estratégico e Plano Plurianual</p> <p>(b) Estágio 2: Avalia legislação e fundos municipais</p> <p>(c) Estágio 3: Pré-seleciona projetos e ações climáticas</p> <p>(d) Estágio 4: Processa informações dos projetos pré-selecionados</p> <p>(e) Estágio 5: Seleciona os projetos e ações para mecanismos de carbono</p> <p>(f) Estágio 6: Planeja a implantação de estratégias de neutralização de emissões</p> <p>Passo 3: Inicia a implantação do Plano e dos Projetos – etapas a serem definidas posteriormente</p>	Escritório de Planejamento / FP/SUBPAR/EPL	-	-	-	<p>• Decreto nº 48941 de 4 de junho de 2021, que estabelece como instrumentos o PDS e o Sistema de Monitoramento Climático;</p> <p>• Decreto nº 48940 de 4 de junho de 2021, que institui o Plano de Desenvolvimento Sustentável e Ação Climática da Cidade do Rio de Janeiro – PDS</p> <p>• Programa ISS Neutro criado pela Lei nº 7.907, de 12 de junho de 2023, e regulamentado pelo Decreto Rio nº 53.288, de 2 de outubro de 2023;</p>	• Plano Estratégico • Plano Plurianual • Minutas de Decreto que instituem a Estratégia de Neutralização de Carbono e o Orçamento Climático
Planejamento e Acompanhamento de Resultados	1. Coordenar o macroplanejamento da Cidade	1.5. Elaborar Plano Plurianual			-	Superintendência Executiva do Orçamento Municipal / FP/SUBEX/SUPOR	-	-	-	-	-
Planejamento e Acompanhamento de Resultados	1. Coordenar o macroplanejamento da Cidade	1.6. Elaborar Planejamento Estratégico		1.6. Elaborar Planejamento Estratégico	Elaborar o planejamento estratégico da cidade a cada 4 anos, estabelecendo os objetivos do governo, as diretrizes setoriais, as iniciativas estratégicas, os indicadores e metas quantitativas para cada uma das áreas de resultado da Administração Pública Municipal, observando, no mínimo, as diretrizes da campanha eleitoral e seus objetivos, as diretrizes e as demais normas do Plano Plurianual.	Escritório de Planejamento / FP/SUBPAR/EPL	<a href="https://drive.google.com/file/d/1REAGBUBi6Nz2a36Dg_K1Sw8p0dL5n1/view?usp=drive_link">https://drive.google.com/file/d/1REAGBUBi6Nz2a36Dg_K1Sw8p0dL5n1/view?usp=drive_link</a>	-	-	-	-
Planejamento e Acompanhamento de Resultados	1. Coordenar o macroplanejamento da Cidade	1.7. Elaborar Plano Setorial		1.7. Elaborar Plano Setorial	Elaborar o planejamento detalhado para as políticas públicas específicas, atendendo à legislação pertinente, tais como Plano Municipal de Educação, Plano de Mobilidade Urbana Sustentável, Plano Diretor de Arborização, Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica, dentre outros.	Escritório de Planejamento / FP/SUBPAR/EPL	-	-	-	-	-
Planejamento e Acompanhamento de Resultados	1. Coordenar o macroplanejamento da Cidade	1.8. Elaborar Plano Institucional		1.8. Elaborar Plano Institucional	Elaborar o planejamento institucional dos órgãos da prefeitura que, com base em análise interna do órgão e da política pública vinculada, são estabelecidos os objetivos, ações e metas a serem alcançados pelo órgão, no horizonte de longo prazo, em alinhamento com os demais planos traçados para a Cidade.	Escritório de Planejamento / FP/SUBPAR/EPL	-	-	-	-	-



Assinado com senha por FERNANDA CHRISTINA GONCALVES SOBRINHO - 05/04/2024 às 11:38:19.  
Autenticado digitalmente por FERNANDA CHRISTINA GONCALVES SOBRINHO - 05/04/2024 às 11:38:42.  
Documento Nº: 5610078.42424372-9100 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5610078.42424372-9100>



SMFDES202449690

Planejamento e Acompanhamento de Resultados	1. Coordenar o macroplanejamento da Cidade	1.9. Gerir tecnicamente redes e parcerias de sustentabilidade e participação social		1.9. Gerir tecnicamente redes e parcerias de sustentabilidade e participação social	Gerir e participar da articulação com redes nacionais e internacionais visando a elaboração e implementação de projetos que visem a resiliência, o desenvolvimento sustentável da Cidade e participação popular na construção de políticas públicas.	Escritório de Planejamento / FPI/SUBPAR/EPL	-	-	-	-
Planejamento e Acompanhamento de Resultados	1. Coordenar o macroplanejamento da Cidade	1.10. Coordenar projetos piloto de desenvolvimento sustentável	1.10.1. Elaborar projetos piloto de desenvolvimento sustentável	1.10.1. Elaborar projetos piloto de desenvolvimento sustentável	Promover, subsidiar, elaborar e estruturar estudos, políticas, programas e projetos através de melhoria das práticas de planejamento frente à chegada de novos modelos, técnicas e tecnologias que contemplem conceitos inovadores alinhados ao planejamento, de cidades sustentáveis, saudáveis, inteligentes e inclusivas e que promovam a resiliência e sustentabilidade da Cidade, em parceria com os demais órgãos municipais.	Escritório de Planejamento / FPI/SUBPAR/EPL	-	-	-	-
Planejamento e Acompanhamento de Resultados	1. Coordenar o macroplanejamento da Cidade	1.10. Coordenar projetos piloto de desenvolvimento sustentável	1.10.2. Implementar projetos piloto de desenvolvimento sustentável	1.10.2. Implementar projetos piloto de desenvolvimento sustentável	Subsidiar a coordenação na articulação com órgãos municipais, parceiros nacionais e internacionais, buscando a implementação de instrumentos de planejamento inovadores. Participar da implementação de projetos que contemplem conceitos inovadores alinhados ao planejamento, que incorporem conceitos de cidades sustentáveis, saudáveis, inteligentes e inclusivas.	Escritório de Planejamento / FPI/SUBPAR/EPL	-	-	-	-
Planejamento e Acompanhamento de Resultados	1. Coordenar o macroplanejamento da Cidade	1.10. Coordenar projetos piloto de desenvolvimento sustentável	1.10.3. Replicar projetos piloto de desenvolvimento sustentável	1.10.3. Replicar projetos piloto de desenvolvimento sustentável	Replicar e estruturar projetos baseados em estudos de casos de sucesso de outras cidades que incorporem conceitos de cidades sustentáveis, saudáveis, inteligentes e inclusivas. Subsidiar a estruturação de políticas, programas e projetos que promovam a resiliência e sustentabilidade da Cidade em parceria com os demais órgãos municipais. Elaborar novos modelos de gestão e regulamentar instrumentos e ferramentas que deem suporte ao planejamento da Cidade.	Escritório de Planejamento / FPI/SUBPAR/EPL	-	-	-	-
Planejamento e Acompanhamento de Resultados	1. Coordenar o macroplanejamento da Cidade	1.10. Coordenar projetos piloto de desenvolvimento sustentável	1.10.4. Monitorar projetos piloto de desenvolvimento sustentável	1.10.4. Monitorar projetos piloto de desenvolvimento sustentável	Coordenar o desenvolvimento, com apoio interno e externo, e articular com demais órgãos municipais Planos de monitoramento dos impactos da implementação dos projetos pilotos de desenvolvimento sustentáveis.	Escritório de Planejamento / FPI/SUBPAR/EPL	-	-	-	-
Planejamento e Acompanhamento de Resultados	2. Monitorar projetos e resultados estratégicos	2.1. Promover gestão de projetos	2.1.1. Fornecer metodologia de gestão de projetos	2.1.1. Fornecer metodologia de gestão de projetos	Disponibilizar uma sistemática de padrões e processos, uniformizando ferramentas, formulários, técnicas e termos de gerenciamento de projeto, para potencializar a capacidade de monitoramento e de entrega de projetos e programas.	Coordenadoria Técnica de Gerenciamento de Projetos / FPI/SUBPAR/EGP-RIO/CTGP	-	-	-	DECRETO Nº 38.229 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013 ART. 21, inciso V
Planejamento e Acompanhamento de Resultados	2. Monitorar projetos e resultados estratégicos	2.1. Promover gestão de projetos	2.1.2. Estruturar projetos estratégicos com os Órgãos	2.1.2. Estruturar projetos estratégicos com os Órgãos	Apoiar os órgãos na elaboração da documentação detalhada do projeto, como Declaração de Escopo, EAP, Cronograma, etc, que que servirá como um parâmetro para acompanhar as ações a serem realizadas no decorrer do projeto.	Coordenadoria Técnica de Gerenciamento de Projetos / FPI/SUBPAR/EGP-RIO/CTGP	-	-	-	DECRETO Nº 38.229 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013 ART. 29, incisos X a XVI
Planejamento e Acompanhamento de Resultados	2. Monitorar projetos e resultados estratégicos	2.1. Promover gestão de projetos	2.1.3. Apoiar implementação dos Escritórios Setoriais de Projetos	2.1.3. Apoiar implementação dos Escritórios Setoriais de Projetos	Apoiar, quando solicitado, o responsável pelo Órgão no qual o AGPM estiver desempenhando suas funções, na concepção, implantação e desenvolvimento do Escritório de Gerenciamento de Projetos Setorial. O Escritório de Gerenciamento de Projetos Setorial é um corpo organizacional subordinado técnica, normativa e administrativamente, ao Órgão ou Entidade responsável pela execução dos projetos e este vinculados, composto por servidores deste Órgão ou Entidade, sem a necessidade de criação de uma nova unidade administrativa.	Coordenadoria Técnica de Gerenciamento de Projetos / FPI/SUBPAR/EGP-RIO/CTGP	-	-	-	DECRETO Nº 38.229 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013 ART. 29, inciso XXII
Planejamento e Acompanhamento de Resultados	2. Monitorar projetos e resultados estratégicos	2.2. Definir indicadores	2.2.1. Fornecer metodologia de elaboração de indicadores	2.2.1. Fornecer metodologia de elaboração de indicadores	Disponibilizar para os órgãos da Prefeitura uma metodologia para auxiliar na elaboração de indicadores. Essa metodologia foi elaborada internamente pela equipe do EGP-Rio.	Coordenadoria Técnica de Gerenciamento de Resultados e Metas / FPI/SUBPAR/EGP-RIO/CTGM	-	-	-	-
Planejamento e Acompanhamento de Resultados	2. Monitorar projetos e resultados estratégicos	2.2. Definir indicadores	2.2.2. Elaborar indicadores continuados	2.2.2. Elaborar indicadores continuados	Apoiar os órgãos na construção/definição de novos indicadores ou para aprimorar os já existentes. Podem ser indicadores continuados ou de uso interno do órgão.	Coordenadoria Técnica de Gerenciamento de Resultados e Metas / FPI/SUBPAR/EGP-RIO/CTGM	-	-	-	-
Planejamento e Acompanhamento de Resultados	2. Monitorar projetos e resultados estratégicos	2.2. Definir indicadores	2.2.3. Monitorar indicadores continuados	2.2.3. Monitorar indicadores continuados	Monitorar junto aos órgãos ou por meio de fonte externa os indicadores continuados. Esse monitoramento é feito no EGPWeb no módulo de indicadores. A periodicidade do monitoramento depende do indicador. O preenchimento do sistema é feito pela Analista Setorial que acompanha o órgão.	Coordenadoria Técnica de Gerenciamento de Resultados e Metas / FPI/SUBPAR/EGP-RIO/CTGM	-	-	-	Última versão: 18/07/2023 <a href="https://view.digrams.net/?highlight=0000f8ave1&amp;file=Monitorar%20indicador%20continuados%20estrat%C3%A9gicos%20-%20Situa%C3%A7%C3%A3o%20Futura#https%3A%2Fdrive.google.com%2Fuc%3Faf%3D%2FgsqglvdlrQE6nNdeUPJn5vmsisZu%2Bexport%3Ddownload#%2F%2Fdrive%2Fuc%3A%2F6EM4V71nCGKLUgHIA%22%2D">https://view.digrams.net/?highlight=0000f8ave1&amp;file=Monitorar%20indicador%20continuados%20estrat%C3%A9gicos%20-%20Situa%C3%A7%C3%A3o%20Futura#https%3A%2Fdrive.google.com%2Fuc%3Faf%3D%2FgsqglvdlrQE6nNdeUPJn5vmsisZu%2Bexport%3Ddownload#%2F%2Fdrive%2Fuc%3A%2F6EM4V71nCGKLUgHIA%22%2D</a>
Planejamento e Acompanhamento de Resultados	2. Monitorar projetos e resultados estratégicos	2.3. Monitorar projetos e metas estratégicas	2.3.1. Monitorar projetos estratégicos	2.3.1. Monitorar projetos estratégicos	Acompanhar as ações realizadas pelos órgãos, no que se refere aos projetos elencados como estratégicos pela Alta Gestão, comparando com o planejado/esperado, e registrar nas fichas de detalhamento as principais informações dos projetos estratégicos, desde a sua concepção no Plano Estratégico até a implementação.	Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas / FPI/SUBPAR/EGP-RIO	-	Em construção	-	DECRETO Nº 38.229 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013 ART. 29, inciso II e III
Planejamento e Acompanhamento de Resultados	2. Monitorar projetos e resultados estratégicos	2.3. Monitorar projetos e metas estratégicas	2.3.2. Monitorar metas estratégicas	2.3.2. Monitorar metas estratégicas	Monitorar junto aos órgãos o resultado alcançado mensalmente de cada meta definida no Plano Estratégico. O monitoramento conta com um resumo executivo explicando o andamento da meta e uma cor de chance de cumprimento da meta ao final do período.	Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas / FPI/SUBPAR/EGP-RIO	-	-	-	DECRETO Nº 38.229 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013
Planejamento e Acompanhamento de Resultados	2. Monitorar projetos e resultados estratégicos	2.3. Monitorar projetos e metas estratégicas	2.3.3. Realizar balanço periódico dos projetos e metas com os Órgãos	2.3.3. Realizar balanço periódico dos projetos e metas com os Órgãos	Apresentar aos Chefes de Pasta dos principais órgãos a evolução e pontos relevantes de Projetos e Metas estratégicos acompanhados pelo EGP-Rio	Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas / FPI/SUBPAR/EGP-RIO	-	-	-	DECRETO Nº 38.229 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013 ART. 29, inciso II, III, XIX, XX, XXI



Assinado com senha por FERNANDA CHRISTINA GONCALVES SOBRINHO - 05/04/2024 às 11:38:19.  
Autenticado digitalmente por FERNANDA CHRISTINA GONCALVES SOBRINHO - 05/04/2024 às 11:38:42.  
Documento Nº: 5610078.42424372-9100 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5610078.42424372-9100>



SMFDES202449690

Planejamento e Acompanhamento de Resultados	2. Monitorar projetos e resultados estratégicos	2.3. Monitorar projetos e metas estratégicas	2.3.4. Realizar balanço periódico das metas e promessas com o Secretariado	2.3.4. Realizar balanço periódico das metas e promessas com o Secretariado	Tratar principais assuntos estratégicos, incluindo apresentação feita pela SUBPAR/EGP-RIO, contendo o andamento e as chances de conclusão dentro do prazo de Metas/Promessas e Projetos estratégicos	Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas / FPI/SUBPAR/EGP-RIO	-	-	DECRETO Nº 38.229 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013 ART. 29, inciso II, III, XIX, XX, XXI	
Planejamento e Acompanhamento de Resultados	2. Monitorar projetos e resultados estratégicos	2.3. Monitorar projetos e metas estratégicas	2.3.5. Realizar Reunião de Plataforma com os Órgãos	2.3.5. Realizar Reunião de Plataforma com os Órgãos	Tratar em conjunto gargalos, riscos, oportunidades e problemas de projetos estratégicos que necessitem do envolvimento de dois ou mais órgãos da Prefeitura	Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas / FPI/SUBPAR/EGP-RIO	-	-	DECRETO Nº 38.229 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013 ART. 29, inciso II, III, XIX, XX, XXI	
Planejamento e Acompanhamento de Resultados	2. Monitorar projetos e resultados estratégicos	2.3. Monitorar projetos e metas estratégicas	2.3.6. Elaborar Relatório das Iniciativas para os chefes das pastas	2.3.6. Elaborar Relatório das Iniciativas para os chefes das pastas	Relatar andamento e tendência de cumprimento das metas e projetos do Plano Estratégico para os chefes das pastas	Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas / FPI/SUBPAR/EGP-RIO	-	-	DECRETO Nº 38.229 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013 ART. 29, inciso II, III, XIX, XX, XXI	
Planejamento e Acompanhamento de Resultados	2. Monitorar projetos e resultados estratégicos	2.3. Monitorar projetos e metas estratégicas	2.3.7. Elaborar Relatório de Balanço Anual para Conselho da Cidade	2.3.7. Elaborar Relatório de Balanço Anual para Conselho da Cidade	Relatar andamento e cumprimento das metas e projetos do Plano Estratégico para o Conselho da Cidade	Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas / FPI/SUBPAR/EGP-RIO	-	-	DECRETO Nº 38.229 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013 ART. 29, inciso II, III, XIX, XX, XXI	
Planejamento e Acompanhamento de Resultados	2. Monitorar projetos e resultados estratégicos	2.3. Monitorar projetos e metas estratégicas	2.3.8. Elaborar Relatório Anual para Câmara	2.3.8. Elaborar Relatório Anual para Câmara	Relatar as ações realizadas no âmbito das promessas feitas no programa de governo registrado no TSE pelo Prefeito eleito.	Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas / FPI/SUBPAR/EGP-RIO	-	-	LEI Nº 7.234 DE 12 DE JANEIRO DE 2022 ART. 5º, inciso III	
Planejamento e Acompanhamento de Resultados	2. Monitorar projetos e resultados estratégicos	2.3. Monitorar projetos e metas estratégicas	2.3.9. Elaborar Relatório Semestral do PE para alta gestão	2.3.9. Elaborar Relatório Semestral do PE para alta gestão	Relatar andamento e tendência de cumprimento das metas e projetos do Plano Estratégico para alta gestão	Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas / FPI/SUBPAR/EGP-RIO	-	-	LEI ORGÂNICA ART. 107-A, § 3º e 6º	
Planejamento e Acompanhamento de Resultados	2. Monitorar projetos e resultados estratégicos	2.3. Monitorar projetos e metas estratégicas	2.3.10. Elaborar Relatório Anual das Promessas de Governo para alta gestão	2.3.10. Elaborar Relatório Anual das Promessas de Governo para alta gestão	Relatar andamento e tendência de cumprimento das promessas de campanha do Prefeito eleito para alta gestão	Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas / FPI/SUBPAR/EGP-RIO	-	-		
Planejamento e Acompanhamento de Resultados	2. Monitorar projetos e resultados estratégicos	2.3. Monitorar projetos e metas estratégicas	2.3.11. Atualizar dashboard das metas estratégicas para o Prefeito	2.3.11. Atualizar dashboard das metas estratégicas para o Prefeito	Atualizar o Dashboard de Metas, que foi construído pelo Escritório de Dados com apoio do EGP-RIO a pedido do Prefeito, e onde há informações das metas estratégicas do Plano Estratégico, e metas do Acordo de Resultados do ano vigente. Não é possível ver as metas de cada instrumento por status, seus detalhes como descrição, órgão responsável, último valor apurado e última data de apuração. Também é possível acessar maiores detalhes de cada meta, como desdobramento anual (no caso das metas do plano estratégico), os últimos comentários sobre a meta e gráficos, no caso de metas numéricas e percentuais (que não são metas de entrega).	Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas / FPI/SUBPAR/EGP-RIO	-	-		Processo de atualização: R/EGP-RIO/COORD. RESULTADOS E METAS/Dashboard de Metas/Manual_APP_FBI
Planejamento e Acompanhamento de Resultados	2. Monitorar projetos e resultados estratégicos	2.3. Monitorar projetos e metas estratégicas	2.3.12. Monitorar projetos setoriais	2.3.12. Monitorar projetos setoriais		Escritórios de Projeto Setoriais	-	-		
Planejamento e Acompanhamento de Resultados	2. Monitorar projetos e resultados estratégicos	2.3. Monitorar projetos e metas estratégicas	2.3.13. Monitorar metas do Plano de Desenvolvimento Sustentável	2.3.13. Monitorar metas do Plano de Desenvolvimento Sustentável	Apurar o valor do(s) indicador(es) das 134 metas do PDS anualmente, para isso, enviar solicitação de informe dos valores e manter planilha de preenchimento online.	Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas / FPI/SUBPAR/EGP-RIO	-	-		
Planejamento e Acompanhamento de Resultados	3. Gerir Acordo de Resultados	3.1. Firmar Acordo de Resultados	-	3.1. Firmar Acordo de Resultados	Intermediar a celebração dos Acordos de Resultados/Contratos de Gestão entre os órgãos e o Chefe do Executivo. Essa intermediação é feita por meio da análise das propostas de metas elaboradas pelos órgãos, da realização de reunião de negociação com órgãos para posteriormente levar as propostas de metas para apreciação do Prefeito.	Coordenadoria Técnica de Gerenciamento de Resultados e Metas / FPI/SUBPAR/EGP-RIO/CT GM	Em construção	-	Lei 5.595 de 20 de junho de 2013 Decreto 41.904 de 28 de junho de 2016	
Planejamento e Acompanhamento de Resultados	3. Gerir Acordo de Resultados	3.2. Monitorar metas do Acordo de Resultados	3.2.1. Apurar resultados mensais	3.2.1. Apurar resultados mensais	Apurar junto os órgãos o resultado alcançado mensalmente de cada meta do AR. Essa apuração é feita pelo EGP-RIO realiza a consolidação dessas avaliações e gera um resultado final a cada trimestre e o resultado final no final do ano para apreciação do Prefeito. A decisão final é do Prefeito.	Coordenadoria Técnica de Gerenciamento de Resultados e Metas / FPI/SUBPAR/EGP-RIO/CT GM	Em construção	-	Lei 5.595 de 20 de junho de 2013 Decreto 41.904 de 28 de junho de 2016	
Planejamento e Acompanhamento de Resultados	3. Gerir Acordo de Resultados	3.2. Monitorar metas do Acordo de Resultados	3.2.2. Avaliar recursos do Acordo de Resultados	3.2.2. Avaliar recursos do Acordo de Resultados	Organizar, resumir e avaliar os recursos das metas enviados pelos órgãos. Esses recursos são resumidos em uma planilha com recomendações da SUBPAR para o Prefeito quanto a considerar ou não o recurso. A decisão final é do Prefeito.	Coordenadoria Técnica de Gerenciamento de Resultados e Metas / FPI/SUBPAR/EGP-RIO/CT GM	Em construção	-	Decreto 41.904 de 28 de junho de 2016 Decreto 36.689 de 01 de janeiro de 2013	
Planejamento e Acompanhamento de Resultados	3. Gerir Acordo de Resultados	3.2. Monitorar metas do Acordo de Resultados	3.2.3. Avaliar meta performance	3.2.3. Avaliar meta performance	Avaliar trimestralmente a meta performance. Essa avaliação é feita por diferentes áreas da Prefeitura. O EGP-RIO realiza a consolidação dessas avaliações e gera um resultado final a cada trimestre e o resultado final no final do ano para apreciação do Prefeito. A decisão final é do Prefeito.	Coordenadoria Técnica de Gerenciamento de Resultados e Metas / FPI/SUBPAR/EGP-RIO/CT GM	Em construção	-		
Planejamento e Acompanhamento de Resultados	3. Gerir Acordo de Resultados	3.2. Monitorar metas do Acordo de Resultados	3.2.4. Elaborar relatório das metas auditadas	3.2.4. Elaborar relatório das metas auditadas	Elaborar um relatório contendo as principais informações dos relatórios das metas auditadas que são elaborados pela Controladoria Geral do Município - CGM. Verificar se há fragilidade relevante apontada pela CGM para aplicar as penalidades previstas em decreto.	Coordenadoria Técnica de Gerenciamento de Resultados e Metas / FPI/SUBPAR/EGP-RIO/CT GM	-	-	Decreto 41.899 de 24 de junho de 2016	



Assinado com senha por FERNANDA CHRISTINA GONCALVES SOBRINHO - 05/04/2024 às 11:38:19.  
Autenticado digitalmente por FERNANDA CHRISTINA GONCALVES SOBRINHO - 05/04/2024 às 11:38:42.  
Documento Nº: 5610078.42424372-9100 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5610078.42424372-9100>



SMFDES202449690

Planejamento e Acompanhamento de Resultados	3. Gerir Acordo de Resultados	3.2. Monitorar metas do Acordo de Resultados	3.2.5. Apurar resultado final para o Prefeito	3.2.5. Apurar resultado final para o Prefeito	Elaborar documento conteúdo: resultado final de cada meta definida; resumo dos recursos solicitados; resultados das auditorias; recomendação da meta performance e nota parcial de cada Acordo de Resultados/Contrato de Gestão firmado para apreciação do Prefeito.	Coordenadoria Técnica de Gerenciamento de Resultados e Metas / FPI/SUBPAR/EGP-RIO/CTGM	Em construção	-	-	-	-
Planejamento e Acompanhamento de Resultados	3. Gerir Acordo de Resultados	3.2. Monitorar metas do Acordo de Resultados	3.2.6. Fornecer resultado final do Acordo de Resultados	3.2.6. Fornecer resultado final do Acordo de Resultados	Elaborar documento com as notas finais alcançadas pelos órgãos e o bônus correspondente. Esse documento é publicado em Diário Oficial após aprovação do Prefeito (publicação realizada pelo GBP)	Coordenadoria Técnica de Resultados e Metas / FPI/SUBPAR/EGP-RIO/CTGM	Em construção	-	-	-	-
Planejamento e Acompanhamento de Resultados	3. Gerir Acordo de Resultados	3.3. Pagar Acordo de Resultados	-	3.3. Pagar Acordo de Resultados	Realizar o pagamento aos servidores elegíveis dos órgãos que cumpriram seus Acordos de Resultados / Contratos de Gestão. O pagamento é realizado pela SMFP/SUBGGC	Coordenadoria Geral de Recursos Humanos / FPI/SUBGGC/CGRH	-	-	-	Decreto 41.904 de 28 de junho de 2016	-
Planejamento e Acompanhamento de Resultados	4. Promover gestão de processos	4.1. Fornecer metodologia de gerenciamento de processos	-	4.1. Fornecer metodologia de gerenciamento de processos	Manter atualizadas a metodologia e as ferramentas utilizadas para o mapeamento e melhoria dos processos de negócio pela CTMP e orientar a realização de projetos independentes realizados na Prefeitura do Rio de Janeiro.	Coordenadoria Técnica de Modelagem de Processos / FPI/SUBPAR/EGP-RIO/CTMP	-	-	-	DECRETO RIO Nº 49049 DE 28 DE JUNHO DE 2021	Metodologia de Modelagem de Processos - Última atualização: Mar/2022 <a href="https://drive.google.com/file/d/1uMg-x0TQc8RUtUyWl8uV0LmeMopRQG/view?usp=drive_link">https://drive.google.com/file/d/1uMg-x0TQc8RUtUyWl8uV0LmeMopRQG/view?usp=drive_link</a>
Planejamento e Acompanhamento de Resultados	4. Promover gestão de processos	4.2. Modelar Arquitetura de Processos	-	4.2. Modelar Arquitetura de Processos	Elaborar a arquitetura de processos, em conjunto com os órgãos da PCRJ, identificando os macroprocessos até o nível dos processos de negócio para publicação no repositório.	Coordenadoria Técnica de Modelagem de Processos / FPI/SUBPAR/EGP-RIO/CTMP	Última versão: 17/07/2023 <a href="https://viewer.diagrams.net/?tags=%7B%7D&amp;highlight=0000f&amp;layers=1&amp;nav=1&amp;pape=#F0A4z3N15pdyIYzII&amp;title=Promover%20processos.drawio#Uhttps%3A%2F%2Fdrive.google.com%2Fuc%3Fid%3D11CqJszErVg0QZPvVpsLDTIsLm-S8Dz%2Bexport%3Ddownload">https://viewer.diagrams.net/?tags=%7B%7D&amp;highlight=0000f&amp;layers=1&amp;nav=1&amp;pape=#F0A4z3N15pdyIYzII&amp;title=Promover%20processos.drawio#Uhttps%3A%2F%2Fdrive.google.com%2Fuc%3Fid%3D11CqJszErVg0QZPvVpsLDTIsLm-S8Dz%2Bexport%3Ddownload</a>	-	-	DECRETO RIO Nº 49049 DE 28 DE JUNHO DE 2021	Repositório: <a href="https://drive.google.com/file/d/1uMg-x0TQc8RUtUyWl8uV0LmeMopRQG/view?usp=drive_link">https://drive.google.com/file/d/1uMg-x0TQc8RUtUyWl8uV0LmeMopRQG/view?usp=drive_link</a>
Planejamento e Acompanhamento de Resultados	4. Promover gestão de processos	4.3. Realizar modelagem e redesenho de processo de negócio	-	4.3. Realizar modelagem e redesenho de processo de negócio	Realizar projetos de mapeamento e redesenho de processos de negócio com vistas a melhorar a integração entre diferentes setores da PCRJ e contribuir para tornar os processos mais eficientes e eficazes, com apoio da Coordenadoria Técnica de Modelagem de Processos.	Coordenadoria Técnica de Modelagem de Processos / FPI/SUBPAR/EGP-RIO/CTMP	Última versão: 17/07/2023 <a href="https://viewer.diagrams.net/?tags=%7B%7D&amp;highlight=0000f&amp;layers=1&amp;nav=1&amp;pape=#F0A4z3N15pdyIYzII&amp;title=Promover%20processos.drawio#Uhttps%3A%2F%2Fdrive.google.com%2Fuc%3Fid%3D11CqJszErVg0QZPvVpsLDTIsLm-S8Dz%2Bexport%3Ddownload">https://viewer.diagrams.net/?tags=%7B%7D&amp;highlight=0000f&amp;layers=1&amp;nav=1&amp;pape=#F0A4z3N15pdyIYzII&amp;title=Promover%20processos.drawio#Uhttps%3A%2F%2Fdrive.google.com%2Fuc%3Fid%3D11CqJszErVg0QZPvVpsLDTIsLm-S8Dz%2Bexport%3Ddownload</a>	-	-	DECRETO RIO Nº 49049 DE 28 DE JUNHO DE 2021	Metodologia de Modelagem de Processos - Última atualização: Mar/2022 <a href="https://drive.google.com/file/d/1uMg-x0TQc8RUtUyWl8uV0LmeMopRQG/view?usp=drive_link">https://drive.google.com/file/d/1uMg-x0TQc8RUtUyWl8uV0LmeMopRQG/view?usp=drive_link</a>
Planejamento e Acompanhamento de Resultados	4. Promover gestão de processos	4.4. Promover capacitações em gestão de processos	-	4.4. Promover capacitações em gestão de processos	Realizar eventos de capacitação de servidores da Prefeitura em conceitos básicos de gestão de processos e na condução de projetos de modelagem de processos.	Coordenadoria Técnica de Modelagem de Processos / FPI/SUBPAR/EGP-RIO/CTMP	-	-	-	DECRETO RIO Nº 49049 DE 28 DE JUNHO DE 2021	Treinamento multiplicadores: <a href="https://docs.google.com/presentation/d/e/2PACX-1vTNMLH-H0RkGc5T59EGCL-EqYB4BILY5Wm7D16QHFcaduw_gX8LQXe-9FTTUXPwjs7?start=true&amp;loop=false&amp;delayms=3000">https://docs.google.com/presentation/d/e/2PACX-1vTNMLH-H0RkGc5T59EGCL-EqYB4BILY5Wm7D16QHFcaduw_gX8LQXe-9FTTUXPwjs7?start=true&amp;loop=false&amp;delayms=3000</a>



Assinado com senha por FERNANDA CHRISTINA GONCALVES SOBRINHO - 05/04/2024 às 11:38:19.  
Autenticado digitalmente por FERNANDA CHRISTINA GONCALVES SOBRINHO - 05/04/2024 às 11:38:42.  
Documento Nº: 5610078.42424372-9100 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5610078.42424372-9100>



SMFDES202449690